LEI N° 1.770, DE 27 DE ABRIL DE 2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 2.486,22 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), para atender dotação com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ESPECIAIS		
09.003.17.000.0000.0.000 -	SANEAMENTO		
09.003.17.512.0000.0.000 -	SANEAMENTO BÁSICO		
09.003.17.512.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura urbana		
09.003.17.512.0024.2.138 -	Serviços de Melhorias Sanitárias Domiciliares		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	33785	2.486,22
TOTAL .....:			**2.486,22**

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
17.000.0000.0.000 -	SANEAMENTO
17.512.0000.0.000 -	SANEAMENTO BÁSICO
17.512.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana
17.512.0024.2.138	Serviços de Melhorias Sanitárias Domiciliares

Art. 3° - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do superávit financeiro havido na

fonte indicada, apurado no saldo do Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2009, a qual, será detalhada no decreto de abertura.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dez (27-04-2010).

Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal